



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 03 de Junho de 2026

Ano IV | Edição nº 986

Página 1 de 75

## Sumário

<b>Procuradoria Geral do Município - PGM</b>	3
<b>Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria</b>	3
<b>Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV</b>	3
<b>Secretaria de Gabinete - SEGP</b>	3
<b>Secretaria de Gabinete e Realções Institucionais - SEGAB</b>	4
Portarias	4
<b>Secretaria de Governo e Comunicação</b>	9
<b>Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT</b>	9
<b>Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS</b>	10
Justificativa	10
<b>Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA</b>	15
<b>Secretaria de Obras - SEO</b>	16
Notificação	16
<b>Secretaria de Educação - SEED</b>	31
Notificação	31
<b>Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC</b>	41
<b>Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP</b>	41
<b>Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN</b>	41
<b>Secretaria de Mobilidade Urbana - SEMOB</b>	42
Portaria SEMOB	42
<b>Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV</b>	44
<b>Secretaria de Administração - SEAD</b>	45
Abertura de licitação	45
Despachos	46
Dispensa nº 113	48



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/>- decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE TAUBATÉ - SÃO PAULO

Imprensa Oficial Instituída pelo Decreto nº 15.441/2022 em 01 de dezembro de 2022

<https://taubate.sp.gov.br/>

Quarta-feira, 03 de Junho de 2026

Ano IV | Edição nº 986

Página 2 de 75

Dispensa nº 137	49
Extratos	50
<b>Secretaria da Fazenda - SEFAZ</b>	56
<b>Secretaria de Saúde - SES</b>	56
<b>Secretaria de Serviços Públicos e Zeladoria - SESP</b>	57
Convocações	57
Notificações	59
<b>Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT</b>	62
Extrato do Contrato nº 01/2026	62
<b>Universidade de Taubaté - UNITAU</b>	63
Ato Executivo R-019/2026	63
Portaria R-277/2026	65
Pregão eletrônico 27/26	66
Publicação de Edital	67
Publicação de Revogação	68
<b>Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES</b>	69
1ª Convocação Processo Seletivo 01/2026	69
Homologação Concurso	74
<b>Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS</b>	75
<b>Câmara Municipal</b>	75
<b>Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI Nº 545/26</b>	75
<b>Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023</b>	75
<b>Relatório anual</b>	75



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taubaté - SP, garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site <https://taubate.sp.gov.br/> - decreto nº 15.441/2022 .

Certificado por Adriana Rosane da Silva Maciel Aguiar - Município de Taubaté - SP





### **Procuradoria Geral do Município - PGM**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### **Controladoria Geral/ Corregedoria/Ouvidoria**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### **Secretaria de Governo e Relações Institucionais - SEGOV**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### **Secretaria de Gabinete - SEGP**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 839, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “c”, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo de Sindicância nº 7.094/2026,

#### RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7.094/2026, instaurado pela Portaria nº 311, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 17, de 9 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 840, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 58, §1º, II, “c”, da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Processo de Sindicância nº 7.093/2026,

#### RESOLVE:

Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 11/06/2026, o prazo para a conclusão dos trabalhos do Processo nº 7.093/2026, instaurado pela Portaria nº 298, de 20 de março de 2026, que se encontra sob a responsabilidade da 2ª Comissão Especial de Sindicância instituída pela Portaria nº 17, de 9 de janeiro de 2026.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 841, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município,

#### **RESOLVE:**

Alterar a composição da Comissão Permanente incumbida da realização de Concursos Públicos e Processos Seletivos, constituída pela Portaria nº 505, de 04 de abril de 2025, para passar a funcionar conforme segue:

#### **Presidente**

Mariana da Silva Brito

#### **Membros**

Adriane Rodrigues Pereira

Graziela Cristina França da Silva

Kelly Cristine Alves

Renan Rocha Pagan

Valnira de Cássia da Silva

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR**

**PREFEITO MUNICIPAL**



## *Prefeitura Municipal de Taubaté*

*Estado de São Paulo*

### PORTARIA Nº 842, DE 03 DE JUNHO DE 2026

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 58, §1º, II, “a” da Lei Orgânica do Município e à vista dos elementos constantes do Protocolo Servidor nº 26.775/2026,

#### RESOLVE:

Conceder ao servidor **ANDERSON AKIRA ARIMA** – matrícula 43543 – titular do cargo Inspetor de Alunos, lotado na Secretaria de Educação, a contar de 08 de junho de 2026, licença para o trato de assuntos particulares, por um período de até 03 anos, sem remuneração, nos termos do Artigo 226, da Lei Complementar nº 001, de 04 de dezembro de 1990, atualizada pela Lei Complementar nº 251, de 08 de junho de 2011.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 03 de junho de 2026, 387ª da fundação do Povoado e 381ª da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SÉRGIO LUIZ VICTOR JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PORTARIA Nº 844, DE 03 DE JUNHO DE 2026.

**SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**, no uso de suas atribuições legais, nos termos dos artigos 56, II e VIII, e 58, §1º, II, 'd', da Lei Orgânica do Município, e à vista dos elementos constantes no Memorando nº 33.455/2026 e do Processo Administrativo nº 16.677/2024.

#### RESOLVE:

I – Institui a Comissão Avaliadora no âmbito do processo de chamamento público para seleção de Organização da Sociedade Civil – OSC, com vistas à elaboração de Acordo de Cooperação com a concessão de Permissão de Uso do Campo de Futebol do Parque Paduan, na seguinte conformidade:

Daniel Marcos de Souza

Gabriela Thais de Jesus Torres

José Antunes Pereira Neto

Juliana Mariano Costa

Valdevino Luis de Maria Neto

II – A Comissão será responsável por avaliar tecnicamente os planos de trabalho e projetos apresentados pelas OSCs participantes; verificar a conformidade com os critérios estabelecidos no edital; emitir parecer técnico fundamentado; e elaborar relatório final com recomendações de habilitação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 03 de junho de 2026, 387ª da fundação do povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**SERGIO LUIZ VICTOR JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12030-180 – [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br)



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

## IMPrensa Oficial

---

### Secretaria de Governo e Comunicação

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Desenvolvimento, Inovação, Agricultura e Turismo - SEDINT

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO COM VISTA À CELEBRAÇÃO DE PARCERIA

Processo Administrativo 11.970/2026 – 1Doc

Organização da Sociedade Civil: Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança “Ondina Amadei Beringsh”

CNPJ: 72.299.001/0001-90

Emendas Parlamentares nº 170.5, 173.1, 179.4, 184.1

Trata-se de procedimento que tem por objeto a *Inexigibilidade de Chamamento Público*, com vista à celebração de parceria, a ser executada em regime de mútua cooperação, entre o município de Taubaté, por intermédio da *Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS* e a Organização da Sociedade Civil *Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança “Ondina Amadei Beringsh”*, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, previamente inscrita no *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*.

#### I – DO OBJETO:

A parceria destina-se ao custeio das atividades desenvolvidas pela Organização da Sociedade Civil.

O fundamento principal que reza a presente iniciativa é a da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição dos artigos a seguir:

*Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Grifo nosso)*

*Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente*



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

*puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

*II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015:*

*Art. 32. Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015). § 1º Sob pena de nulidade do ato de formalização de parceria prevista nesta Lei, o extrato da justificativa previsto no caput deverá ser publicado, na mesma data em que for efetivado, no sítio oficial da administração pública na internet e, eventualmente, a critério do administrador público, também no meio oficial de publicidade da administração pública.*

Neste sentido a legislação facultou a administração pública a dispensar a realização de chamamento público, tendo em vista as premissas presentes nos artigos 29, 31 e 32 da Lei Federal nº 13.019/14, alterada pela Lei nº 13.204/2015, que justificam tal procedimento.

### II – JUSTIFICATIVA

Considerando que a Constituição Federal instituiu a Emenda Parlamentar como um instrumento pelo qual o poder legislativo participa da elaboração do orçamento anual, visando uma melhor alocação dos recursos públicos (art. 166, § 09 da Constituição Federal);

Considerando a publicação da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária de 2026.

*Considerando o art.13 da Lei nº 6.072 de 18 de julho de 2025 que prevê:*

*Art. 13. Será permitida a transferência de recursos a entidades privadas sem fins lucrativos, por meio de auxílios, subvenções ou contribuições, desde que observadas as seguintes exigências e condições, dentre outras porventura*



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

*existentes, especialmente as contidas na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e as que vierem a ser estabelecidas pelo Poder Executivo: I - apresentação de programa de trabalho a ser proposto pela beneficiária ou indicação das unidades de serviço que serão objeto dos repasses concedidos; II - demonstrativo e parecer técnico evidenciando que a transferência de recursos representa vantagem econômica para o órgão conessor, em relação a sua aplicação direta; III - justificativas quanto ao critério de escolha do beneficiário; IV - em se tratando de transferência de recursos não contemplada inicialmente na lei orçamentária, declaração quanto à compatibilização e adequação aos arts. 15 e 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 2000; V - vedação à redistribuição dos recursos recebidos a outras entidades, congêneres ou não; VI - apresentação da prestação de contas de recursos anteriormente recebidos, nos prazos e condições fixados na legislação e inexistência de prestação de contas rejeitada; VII - cláusula de reversão patrimonial, válida até a depreciação integral do bem ou a amortização do investimento, constituindo garantia real em favor do concedente em montante equivalente aos recursos de capital destinados à entidade, cuja execução ocorrerá caso se verifique desvio de finalidade ou aplicação irregular dos recursos*

Considerando a publicação da **LOA (Lei Orçamentária Anual) nº 6.177 de 22 de dezembro de 2025** que estima a receita e fixa as despesas do município para o exercício de 2026, dentre elas a execução das **Emendas Parlamentares**.

Considerando que esta Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social – SEDIS - recebeu a indicação das **Emendas Parlamentares nº 170.5, 173.1, 179.4, 184.1** nos termos e para os efeitos contidos na **Lei nº 6.177/2025 (Lei Orçamentária Anual)**, a saber:

Emendas	Descrição	FUNDO	Valor
170.5	Apoiar a entidade Serviço de Proteção a Criança, para custeio das atividades do Banco de Leite Humano.	FUMCAD	<b>R\$ 10.000,00</b>
173.1	Apoiar a entidade Casa da Criança - Serviço de	FUMCAD	<b>R\$ 10.000,00</b>



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

	Proteção à Criança, para custeio de suas atividades.		
<b>179.4</b>	Apoiar a entidade Serviço de Proteção a Criança, para custeio das atividades do Banco de Leite Humano.	FUMCAD	<b>R\$ 25.000,00</b>
<b>184.1</b>	Apoiar a entidade filantrópica Serviço de Proteção à Criança para custeio das atividades do Banco de Leite Humano.	FUMCAD	<b>R\$ 10.000,00</b>

Considerando o *Ofício 1 Doc nº 331/2026* no qual a *Área Técnica do SUAS/SEDIS* comunica ao *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA*, conforme as leis mencionadas acima, o direcionamento das Emendas Individuais para o *Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD* –, e solicita a este colegiado informações quanto ao regular registro das Organizações da Sociedade Civil que receberam o direcionamento das respectivas Emendas.

Considerando a devolutiva do *Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA via Ofício nº 01/CMDCA/2026 de 19 de janeiro de 2026*, no qual informam a situação cadastral das Organizações da Sociedade Civil, dentre elas a *Serviço de Proteção à Criança – Casa da Criança “Ondina Amadei Beringhs”*, que *está habilitada junto a este Conselho, em regular cumprimento de suas finalidades estatutárias*, estando, portanto, *apta a receber recurso oriundo de emenda impositiva* referente ao *exercício de 2026*.

Considerando que será designado gestor responsável pelas parcerias *firmadas entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil sob financiamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FUMCAD*.

Deste modo, considerando que a OSC apresentou Plano de Trabalho com justificativa satisfatória para a utilização do recurso da emenda bem como as documentações apostas pela Organização da Sociedade Civil que evidencia experiência prévia na realização do serviço, e demonstra condições para desenvolver as atividades e alcançar as metas estabelecidas, *justificamos a Inexigibilidade de Chamamento Público*.

Para a Emenda Parlamentar nº **170.5**, tem-se a dotação orçamentária da qual correrá a despesa 1426, dotação orçamentária 06.02.0004.2.128.14.243.335043.08.8040062 – Fonte 08 – Código de Aplicação 8040062 - no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Para a Emenda Parlamentar nº **173.1**, tem-se a dotação orçamentária da qual correrá a despesa 1431, dotação orçamentária 06.02.0004.2.128.14.243.335043.08.8040155 – Fonte 08 – Código de Aplicação 8040155 - no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

Para a Emenda Parlamentar nº **179.4**, tem-se a dotação orçamentária da qual correrá a despesa 1443, dotação orçamentária 06.02.0004.2.128.14.243.335043.08.8040326 – Fonte 08 –



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Código de Aplicação 8040326 - no valor total de **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

Para a Emenda Parlamentar nº 184.1, tem-se a dotação orçamentária da qual correrá a despesa 1452, dotação orçamentária 06.02.0004.2.128.14.243.335043.08.8040486 – Fonte 08 – Código de Aplicação 8040486 - no valor total de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)**.

**Raquel Irene de Macedo**

Psicóloga – CRP 06/124000

Área Técnica do Sistema Único da Assistência Social

**Isabel Cristina Pastorelli Teixeira**

Diretora do Departamento Técnico de Administração do SUAS

**Marco Antônio Soares de Aquino Tolomio**

Secretário de Desenvolvimento e Inclusão Social



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

---

## Secretaria de Meio Ambiente e do Bem-Estar Animal - SEMABEA

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

**NOTIFICADO:** P. H. C., CPF: 322.###.###-93;  
**ENDEREÇO:** Rua Alfredo Jorge Pulinho Portugal, Nº: 286, Quadra J, Parte do Lote 06,  
Área A, **Loteamento:** Residencial Novo Horizonte, **Bairro:** Piracangaguá, **CEP:** 12042-360,  
**Matricula:** 101.063, **B.C.:** 4.6.187.006.001

**Processo Adm. 1Doc 9.112/2.026 – NP 0376/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc Protocolo 36.727/2.023, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

**NOTIFICADO:** J. D. G. D. O., CPF: 047.###.###-86;  
**ENDEREÇO:** Rua Francisca de Freitas Cortez, Nº: 254, Quadra 22, Parte do Lote 03, Área B, **Loteamento:** Granjas Reunidas São Gonçalo, **Bairro:** São Gonçalo, **CEP:** 12092-120, **Matricula:** 181.194,  
**B.C.:** 2.1.122.044.001

**Processo Adm. 1Doc 9.189/2.026 – NP 0378/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 3.312/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

**ESPÓLIO:** O. B. G., CPF: 469.###.###-20;  
**NOTIFICADO:** P.Q. G., CPF: 040.###.###-72;  
**ENDEREÇO:** Rua Dona Chiquinha de Mattos, Nº: 215, **Bairro:** Centro, **CEP:** 12020-010,  
**Matricula:** 159.381, **B.C.:** 1.2.026.043.001

**Processo Adm. 1Doc 9.862/2.026 – NP 0393/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 3.561/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

**NOTIFICADO:** B. B., CPF: 082.###.###-60;

**ENDEREÇO:** Rua São Pedro, Nº: 1981, Quadra 40, Parte do Lote 16, Área B, **Loteamento:** Jardim Sonia Maria, **Bairro:** Itaim, **CEP:** 12082-010, **Matricula:** 52.619, **B.C.:** 2.6.057.030.001

**Processo Adm. 1Doc 12.282/2.026 – NP 0466/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 4.385/2.025 e LU 2.0 Nº: 4.427/2025, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

NOTIFICADO: L. D. F. S., CPF/CNPJ: 217.###.###-38;

ENDEREÇO: Rua Abu Dabhi, S/N, Quadra M, Lote 07, Loteamento: Residencial Athenas,  
Bairro: Cataguá, CEP: 12093-243, B.C.: 2.3.077.007.001

Processo Adm. 1Doc 12.429/2.026 – NP 0471/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Protocolo E-Ouve Nº: 3054048, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto  
Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

**NOTIFICADO:** O. P. C., CPF: 002.###.###-71;  
**ENDEREÇO:** Rua Adelia David Santos, Nº: 12, Quadra A, Parte do Lote 11, Área A,  
**Loteamento:** Residencial Jardim Mesquita, **Bairro:** Barranco, CEP: 12051-447,  
**Matricula:** 98.334, **B.C.:** 4.3.104.019.001

**Processo Adm. 1Doc 12.573/2.026 – NP 0474/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU 2.0 Nº: 779/2026, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

**NOTIFICADO:** H. R., CPF: 601.###.###-68;

**ENDEREÇO:** Rua Capitão Geraldo, Nº: 43, 53 e 55, **Bairro:** Centro, **CEP:** 12080-340,  
**Matriculas:** 65.784, 51.194 e 42.303, **B.Cs.:** 1.5.034.024.001, 1.5.034.025.001 e  
1.5.034.026.001

**Processo Adm. 1Doc 12.778/2.026 – NP 0480/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 849/2024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

**NOTIFICADO:** C. S. R., CPF: 121.###.###-73;

**ENDEREÇO:** Rua Mariano Moreira, Nº: 588, **Loteamento:** Jardim Santa Cruz,  
**Bairro:** Centro, **CEP:** 12080-400, **Transcrição:** 55.099, **B.C.:** 1.5.049.003.001

**Processo Adm. 1Doc 12.811/2.026 – NP 0481/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 3.393/2.023, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

**NOTIFICADO:** P. D. S. C., CPF: 122.###.###-00;

**ENDEREÇO:** Rua Yokichiro Shimada, Nº: 279, Quadra 19, Lote 14, **Loteamento:** Parque Aeroporto, **Bairro:** Barranco, **CEP:** 12051-320, **Matricula:** 83.120, **B.C.:** 4.5.011.015.001

**Processo Adm. 1Doc 12.826/2.026 – NP 0482/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc LU Nº: 3.405/2.024, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **RESIDENCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR - HABITE-SE UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

**NOTIFICADO:** T. M., CPF/CNPJ: 185.###.###-74;

**ENDEREÇO:** Rua Libero Valerio, Nº: 264, **Loteamento:** Conj. Residencial Quiririm,  
**Bairro:** Quiririm, **CEP:** 12043-390, **B.C.:** 4.6.141.041.001

**Processo Adm. 1Doc 12.884/2.026 – NP 0485/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes em Processo Administrativo 1Doc Nº: 5.999/2.026, **NOTIFICA** o responsável acima mencionado, para que no prazo de 30 (Trinta) dias a contar da data da publicação desta, a apresentar junto a Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, o **HABITE-SE** do prédio **COMERCIAL** localizado no endereço acima mencionado, conforme determina o Artigo 27 da Lei Complementar Nº 054 de 18 fevereiro de 1994, considerando desde já V.S.<sup>a</sup> cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### TERMO DE EMBARGO REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

**NOTIFICADO:** J.R.Souza Administração de Imóveis, CPF/CNPJ: 21.120.396/0001-80;

**ENDEREÇO:** Estrada do Barreiro, S/N, Quadra Q1, Lote 4, **Loteamento:** Campos do Conde Taubaté, **Bairro:** São Gonçalo, **CEP:** 12092-000, **Matricula:** 118.080, **B.C.:** 2.1.212.004.001

**Processo Adm. Nº 1Doc 13.923/2.026 – NP 0526/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra de prédio COMERCIAL localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 054/1994, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### TERMO DE EMBARGO REALIZAÇÃO DE OBRA EM DESACORDO AS NORMAS LEGAIS

**NOTIFICADO:** R. G., CPF/CNPJ: 376.###.###-97;

**ENDEREÇO:** Rua Projetada, S/N, P/Lote 21, **Loteamento:** Recanto Campo Verde,  
**Bairro:** Barreiro, **CEP:** 12100-000, **B.C.:** 7.4.059.021.001

**Processo Adm. Nº 1Doc 14.076/2.026 – NP 0529/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, **EMBARGA**, em conformidade ao Art. 88 da Lei Complementar Nº 054/1994, a obra localizada no endereço supracitado, por estar sendo executada sem o projeto aprovado e a licença expedida pelo município no local de sua realização.

Nestas condições considera-se o responsável acima identificado infrator ao Código de Ordenação Espacial do Município, enquadrando a ação ao Artigo 18 da Lei Complementar Nº 054/1994, devendo a obra permanecer paralisada, sob pena de ser Multada, considerando desde já cientificado que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade.

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**  
Diretor de Fiscalização de Obras

**Derey Willians Dias Dos Santos**  
Fiscal de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### TERMO DE EMBARGO PARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO/IRREGULAR IMPLANTAÇÃO DE PARCELAMENTO DE SOLO SEM A DEVIDA ANUÊNCIA DA MUNICIPALIDADE

NOTIFICADO: E. J. D. A., CPF/CNPJ: 294.###.###-33;

ENDEREÇO: Estrada Municipal da Pedra Branca, Nº: 670, Sítio Califórnia, Bairro: Pinheirinho, CEP: 12100-000

Processo Adm. Nº 1Doc 12.656/2.026 – NP 0477/2.026.

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no **Processo Administrativo 1Doc nº 16.563/2.025** bem como aos fatos apurados após vistoria levada a efeito no imóvel localizado nesta cidade no endereço supracitado, onde apurou-se a existência de parcelamento de solo **clandestino/irregular** não aprovado pela Municipalidade em desacordo as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 6.766/1979, e Lei Municipal Complementar, Nº 412/2017. Considerando que tal fato constitui crime contra administração pública conforme preconiza o Artigo 50 da Lei Federal Nº 6.766/1979, a saber;

**I – dar início, de qualquer modo, ou efetuar loteamento ou desmembramento do solo para fins urbanos, sem autorização do órgão público competente, ou em desacordo com as disposições desta Lei ou das normas pertinentes do Distrito Federal, Estadual e Municipal;(...)**

Considerando que tal fato constitui infração ao Plano diretor Físico do Município de Taubaté, Lei Complementar 412 de 12 de julho de 2017, em especial o Art. 358, a saber;

**Art. 358 Constituem-se infrações aos dispositivos desta lei, sob pena de embargo da obra ou serviço e multa para o proprietário e, se for o caso, ao responsável técnico, sem prejuízo das demais penalidades previstas nas legislações estaduais e federais:**

#### **I. Ausência do respectivo Alvará de Execução do empreendimento;**

Considerando ainda o Inciso VIII, Art. 30 e Art. 182 da CF que afere aos Municípios o poder-dever de zelar pela política de desenvolvimento urbano, tendo o Município autotutela em obstar tal prática danosa à coletividade, é que por meio desta, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA**, do **EMBARGO** do parcelamento de solo clandestino e das edificações neste existentes, devendo cessar de imediato qualquer promessa de venda de área e qualquer tipo de obra, devendo as edificações existentes permanecerem congeladas e inalteradas até devida regularização, devendo ainda no prazo de **15 (quinze) dias** a contar da data de recebimento desta, conforme parecer jurídico anexo ao Memorando 42.193/2024, proceder a **REGULARIZAÇÃO** do Parcelamento de Solo na forma da Lei Federal Nº 6.766/1979 e Lei Complementar Municipal 412/2017 ou na forma da Lei Federal Nº 13.465/2017, ou promova o **DESFAZIMENTO** do Parcelamento de Solo clandestino objeto ora em questão, demolindo toda e qualquer obra clandestina existente no local, retroagindo o solo aos parâmetros anteriormente existentes a intervenção ilegal, caso não seja possível sua devida regularização fundiária, ficando V.S.<sup>a</sup> ciente da determinação pública nesta contida e que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, sob pena de multa nos valores estabelecidos nos Decretos 14762/2020 e 14840/2020, em havendo progressão do parcelamento e/ou edificações e/ou ao termino do prazo estabelecido em não havendo a regularização ou desfazimento do mesmo enquanto perdurar a ilegalidade, estando V.S.<sup>a</sup> sujeito a observância do Art. 357 da Lei Complementar 412/2017 e demais penalidades das Legislações vigente podendo ainda ser imputado aos responsáveis pelo parcelamento de solo irregular o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.”

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

João Mariotto Neto

Diretor de Fiscalização de Obras

Derey Willians Dias Dos Santos

Fiscal de Obras



LC 412 de 2017



LF 6766 de 1979



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



CF de 1988



Decr. 14762 de 2020



Decr. 14840 de 2020

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### NOTIFICAÇÃO PARA DEMOLIÇÃO - OBRA EM PARCELAMENTO DE SOLO CLANDESTINO/IRREGULAR

**NOTIFICADO:** C. F. D. S. T., CPF: 292.###.###-01;

**ENDEREÇO:** Prolongamento da Estr. Nicanor Geovanelli, Nº: S/N, Sítio Ninho do Tucano, Áreas A e B,  
**Bairro:** Pinheirinho, **Matriculas:** 130.838 e 130.840, **INCRA:** 635.200.005.606-0.

**Processo Adm. Nº 1Doc 12.089/2.026 – NP 0463/2.026.**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Divisão de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, em consideração aos elementos constantes no **Processo Administrativo 1Doc nº 15.517/2.023** bem como aos fatos apurados após vistoria levada a efeito no imóvel localizado nesta cidade no endereço supracitado, onde apurou-se a seguinte irregularidade;

“A construção de um prédio RESIDENCIAL, em parcelamento de solo *clandestino/irregular*, sem aprovação e outorga dos órgãos competentes, em desacordo as disposições estabelecidas na Lei Federal Nº 6.766/1979, e Leis Municipais, Nº 007/1991, Nº 054/1994, Nº 094/2001 e Nº 412/2017, na seguinte fase de execução;

Fase da Obra: não especificado

Considerando ainda o Inciso VIII, Art. 30 e Art. 182 da CF que auferem aos Municípios o poder-dever de zelar pela política de desenvolvimento urbano, tendo o Município autotutela em obstar tal prática danosa à coletividade, *Considerando o flagrante desrespeito apontado em processo administrativo em epigrafe ao Termo de Embargo Nº 1.821/2.023, lavrado em 01 de novembro de 2023*, considerando ainda que a obra/edificação ora em questão não comporta regularização, por estar inserida em Parcelamento de solo Clandestino em zoneamento **não permissivo** para urbanização, é que em conformidade ao §2º, do Artigo 83 e §1º, do Artigo 90 da Lei Complementar 054 de 18 de fevereiro de 1994, fica V.S.<sup>a</sup> **NOTIFICADA** para que a contar da data de recebimento desta, promova a **DEMOLIÇÃO** total da obra clandestina supra identificada, retroagindo o solo aos parâmetros anteriormente existentes a intervenção ilegal, no prazo de 7 (sete) dias a contar da data de ciência desta.

Ficando o responsável acima identificado ciente da determinação pública nesta contida e que o não atendimento desta implicará em providências Administrativas legais cabíveis por parte da Municipalidade, sob pena de multa nos valores estabelecidos nos Decretos 14762/2020 e 14840/2020, em não havendo atendimento desta, identificado a inércia na promoção da demolição da edificação clandestina ora em questão enquanto perdurar a ilegalidade, estando V.S.<sup>a</sup> sujeito a observância do Art. 81 da Lei Complementar 054/1994 e Art. 357 da Lei Complementar 412/2017 e demais penalidades das Legislações vigente podendo ainda ser imputado aos responsáveis pelo parcelamento de solo irregular o crime previsto no Art. 330 do Código Penal “*Desobedecer a ordem legal de funcionário público; Pena – detenção, de quinze dias a seis meses, e multa.*”

NOTA: Caso seja protocolado Recurso ou Solicitação por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do notificado para conferência, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**

Diretor de Fiscalização



LC 412 de 2017



LF 6766 de 1979



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



CF de 1988



LC 054 de 1994



Decr. 14762 de 20



Decr. 14840 de 20



LC 007 de 1991



LC 094 de 2001

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ**  
Estado de São Paulo  
**Secretaria: SEO - Secretaria de Obras**  
**AFOP - Área de Fiscalização de Obras Particulares**  
Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia  
CEP 12010-520 Tel.: (012) 3131-6318



### AUTO DE INFRAÇÃO

#### UTILIZAÇÃO DO PRÉDIO SEM EXPEDIÇÃO DO HABITE-SE

PROCESSO ADM. Nº IDOC 11.879/2.026 – AI 118/2.026.

**AUTUADO:** M. L., CPF/CNPJ: 081.###.###-30;

**ENDEREÇO:** Av. Dr. Benedito Elias de Souza, Nº: 60, Quadra 02, Parte do Lote 01, Área A, **Loteamento:** Jardim Mayza, **Bairro:** Cavarucanguera, CEP: 12070-830,

**Matricula:** 8.190, **B.C.:** 6.3.018.039.001

**Processo Adm. Da NP: Nº 28.485/2.021, NP Nº: 0354/2.021. Tipo Predial: Comercial**

A Prefeitura Municipal de Taubaté, representada pela Área de Fiscalização de Obras Particulares, subordinada a Secretaria de Obras deste Município, no uso de suas atribuições legais, AUTUA o responsável pelo imóvel acima mencionado, por descumprimento de Notificação Preliminar em epígrafe, enquadrando-se na seguinte infração ou infrações ao Código de Ordenação Espacial do Município;

**Habitação e ou utilização de prédio do tipo acima mencionado sem o devido HABITE-SE expedido pela Municipalidade**, localizado no endereço cadastrado nesta Prefeitura sob o Boletim Cadastral supracitado, estando em desacordo com as normas Municipais, infringido o Artigo 27 combinado com o Artigo 82, Inciso I, da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, não sendo cumprida a determinação pública de apresentação da respectiva documentação e ou desocupação da edificação no prazo predeterminado em notificação em epígrafe. Por tal fato, nos termos do Artigo 85 e Incisos, do mesmo regramento legal, aplica-se a multa conforme Art. 84, Parágrafo Único da LC 054/1994, combinado com o Decreto Municipal Nº 14.762 de 13 julho de 2020 e Decreto Nº 14.840 de 20 de outubro de 2020, conforme os seguintes, item e subitem e o do seguinte valor tipificado em Unidade Fiscal do Município;

**Multa Inicial Item/Tipo: 01 Subitem/Subtipo: 1.3**

**VALOR: 06 (Seis) U.F.M.T**

Ficando o Autuado desde já, intimado para que, dentro do prazo de 10 (Dez) dias, a contar da data do recebimento desta, recolher a multa aos cofres públicos ou ainda, no mesmo prazo, apresentar defesa por escrito nos termos dos Artigos 95 e 96 da Lei Complementar Nº 054 de 18 de Fevereiro de 1994, atendo-se ainda, caso seja a defesa protocolada por Representante, apresentar procuração assinada junto a documento oficial do autuado para conferencia, em conformidade ao Art. 3º da Lei nº 13726 de 08 de outubro de 2018, podendo o Município caso necessário exigir documentação complementar nos moldes do Art. 654, Seção I, Capítulo X da Lei Nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

**João Mariotto Neto**

Diretor de Fiscalização de Obras



LC 054 de 1994



LF 10406 de 2002



LF 13726 de 2018



Decr. 14762 de 2020



Decr. 14840 de 2020

Rua Claro Gomes, 129 – Santa Luzia - CEP 12010-520 – TELEFONE (0XX12) 3131-6318



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Conselho de Administração do Fundo  
Municipal de Bolsas de Estudo  
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 29 de maio de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Maria Luiza Monteiro Paes**, referente ao Processo Administrativo nº **36.345/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 5.984,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **125/2019**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

**Oscar Setani Junior**

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**Hélcio de Carvalho Santos**

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | [simube@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:simube@educacaotaubate.sp.gov.br) | (12) 3621-6039



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Conselho de Administração do Fundo  
Municipal de Bolsas de Estudo  
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 29 de maio de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Regiane Satilo**, referente ao Processo Administrativo nº **34.811/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 30.035,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **137/2019**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

**Oscar Setani Junior**

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**Hélcio de Carvalho Santos**

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | [simube@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:simube@educacaotaubate.sp.gov.br) | (12) 3621-6039



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Conselho de Administração do Fundo  
Municipal de Bolsas de Estudo  
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 29 de maio de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Iris Camargo Alves da Silva**, referente ao Processo Administrativo nº **30.396/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 32.114,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **058/2019**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

**Oscar Setani Junior**

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**Hélcio de Carvalho Santos**

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | [simube@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:simube@educacaotaubate.sp.gov.br) | (12) 3621-6039



### Prefeitura Municipal de Taubaté

Conselho de Administração do Fundo  
Municipal de Bolsas de Estudo  
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

#### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 29 de maio de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Beatriz Martins Mendes**, referente ao Processo Administrativo nº **12.748/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 21.711,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **039/2018**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

**Oscar Setani Junior**

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**Hélcio de Carvalho Santos**

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | [simube@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:simube@educacaotaubate.sp.gov.br) | (12) 3621-6039



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Conselho de Administração do Fundo  
Municipal de Bolsas de Estudo  
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 29 de maio de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Paloma Stefanie de Mello Ferreira**, referente ao Processo Administrativo nº **29.570/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 3.899,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **043/2019**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

**Oscar Setani Junior**

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**Hélcio de Carvalho Santos**

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | [simube@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:simube@educacaotaubate.sp.gov.br) | (12) 3621-6039



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Conselho de Administração do Fundo  
Municipal de Bolsas de Estudo  
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 29 de maio de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Isabella de Moraes Presotto**, referente ao Processo Administrativo nº **14.573/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 63.444,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **106/2018**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

**Oscar Setani Junior**

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**Hélcio de Carvalho Santos**

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | [simube@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:simube@educacaotaubate.sp.gov.br) | (12) 3621-6039



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Conselho de Administração do Fundo  
Municipal de Bolsas de Estudo  
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 29 de maio de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Ana Hellen Antunes Alves**, referente ao Processo Administrativo nº **31.622/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 7.040,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **017/2019**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

**Oscar Setani Junior**

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**Hélcio de Carvalho Santos**

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | [simube@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:simube@educacaotaubate.sp.gov.br) | (12) 3621-6039



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Conselho de Administração do Fundo  
Municipal de Bolsas de Estudo  
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 29 de maio de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Gabriele Aparecida Briet Costa da Silva**, referente ao Processo Administrativo nº **30.007/2020**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 17.808,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **110/2020**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

**Oscar Setani Junior**

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**Hélcio de Carvalho Santos**

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | [simube@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:simube@educacaotaubate.sp.gov.br) | (12) 3621-6039



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Conselho de Administração do Fundo  
Municipal de Bolsas de Estudo  
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 29 de maio de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Yasmin Souza Nobre**, referente ao Processo Administrativo nº **24.920/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **RS 31.745,00** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **173/2017**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

**Oscar Setani Junior**

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**Hélcio de Carvalho Santos**

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | [simube@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:simube@educacaotaubate.sp.gov.br) | (12) 3621-6039



**Prefeitura Municipal de Taubaté**  
Conselho de Administração do Fundo  
Municipal de Bolsas de Estudo  
SIMUBE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – SEED

SISTEMA MUNICIPAL DE BOLSAS DE ESTUDO – SIMUBE

### NOTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA

Taubaté, 29 de maio de 2026.

O Sistema Municipal de Bolsas de Estudo – SIMUBE, no uso de suas atribuições legais, NOTIFICA o(a) Sr(a). **Anna Lydia Souza Bretherick da Silva**, referente ao Processo Administrativo nº **36.057/2019**, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação desta notificação, junto à sede do SIMUBE, localizada à Praça Oito de Maio, nº 17 – Centro – Taubaté/SP, para tratar de assuntos relativos à restituição da Bolsa de Estudos – SIMUBE, no valor inicial de **R\$ 21.140,50** sem considerar os cálculos de juros, multas e correção monetária, quando aplicável, conforme Contrato Assinado nº **127/2019**, Decreto nº 13.262/2014 e Lei Complementar nº 334/2014.

O não comparecimento no prazo estabelecido poderá implicar na adoção das medidas legais cabíveis.

**Oscar Setani Junior**

Conselho de Administração do Fundo Municipal de Bolsas de Estudo

**Hélcio de Carvalho Santos**

Secretário de Educação

Praça 8 de Maio, Nº 17, Centro - Taubaté/SP | [simube@educacaotaubate.sp.gov.br](mailto:simube@educacaotaubate.sp.gov.br) | (12) 3621-6039



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

## IMPrensa Oficial

---

### Secretaria de Cultura e Economia Criativa - SECEC

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Segurança e Ordem Pública - SESOP

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Planejamento Urbano e Habitação - SEPLAN

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

### PORTARIA SEMOB Nº 02, DE 01 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a troca de serviço entre os Agentes de Trânsito Municipais e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA DO MUNICÍPIO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Agente de Trânsito que cumpre jornada de trabalho em escala 12x36 a realizar até 02 (duas) trocas de plantões por mês, atendendo os princípios da oportunidade e conveniência da administração.

Art. 2º A solicitação para troca de plantão somente poderá ser deferida pelo Chefe de Divisão de Trânsito, mediante pedido prévio dos Agentes de Trânsito envolvidos, com antecedência mínima de 7 (sete) dias, cujo modelo de requerimento deverá ser preenchido e assinado junto ao Supervisor Operacional.

Art. 3º A solicitação para troca de plantão deverá constar o motivo do pedido e o ciente do Supervisor Operacional, desde que não haja prejuízo ao serviço e não coincida com outro tipo de afastamento.

Art. 4º Após a formalização e deferimento do pedido, a responsabilidade pelo comparecimento no plantão trocado será do Agente de Trânsito que assumiu o compromisso de substituir o outro no plantão objeto da troca.



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

Parágrafo único. O não comparecimento do Agente de Trânsito permutante, acarreta além da falta, o encaminhamento a Corregedoria Geral do Município para apuração de responsabilidade funcional, ficando impossibilitado de promover novo pedido de permuta por 60 (sessenta) dias.

Art. 5º A ausência injustificada ao trabalho implicará, também, no desconto no vencimento ou remuneração referente aos dias de folga, ou seja, será descontado o dia não trabalhado e os dias de folga, nos termos da Lei Complementar nº 01, de 04 de dezembro de 1990.

Art. 6º Esta Portaria poderá ser revogada ou revista a qualquer momento segundo critérios de conveniência e oportunidade da Secretaria de Mobilidade Urbana.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 01 de Junho de 2026, 387º da Fundação do Povoado e 381º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**Carlos Eugênio Monteclaro Cesar Junior**  
Secretário de Mobilidade Urbana



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

---

## Secretaria de Esportes, Lazer e Qualidade de Vida - SELQV

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acham abertas as licitações abaixo, junto ao respectivo Departamento de Compras e Licitações. Maiores informações pelo telefone (0xx12) 3625.5010, ou à Avenida Tiradentes nº520 - Centro, Taubaté/SP CEP 12030-180, mesma localidade, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. Os editais também estarão disponíveis sem custos, pelo site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br), pela plataforma eletrônica da BBMNET ([www.novobbmnet.com.br/](http://www.novobbmnet.com.br/)).

Pregão eletrônico Nº 68/26: que cuida do registro de preços para eventual contratação de empresa especializada em manutenções prediais preventivas, corretivas e adequações de baixa complexidade técnica, nos próprios municipais subordinados à Prefeitura Municipal de Taubaté, abrangendo unidades da Administração Pública, com fornecimento de materiais e mão de obra especializada, por um período de 12 (doze) meses, prorrogável uma única vez, por igual período, com encerramento dia **19.06.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 199/25 Edital II, que cuida do registro de preços para eventual aquisição de Feno para animais de Gramínea Coast Cross/Tifton e Ração para Equino elaborado com Aveia, por um período de 12 (doze) meses prorrogável uma única vez por igual período, com encerramento dia **23.06.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 81/26, que cuida da aquisição de compensado Naval, MDF, Parafuso e Pontaletes destinados à manutenção da pista de BMX Freestyle Park, localizada no Ginásio do Parque do Itaim, no Município de Taubaté, com encerramento dia **24.06.2026 às 08h30**.

Pregão eletrônico Nº 83/26, que cuida da aquisição de mobiliários e Smart Tv's para atender a Escola Municipal do Trabalho, EMEF Ernani Barros Morgado, EMEF Antônio de Angelis e Emei Irmã Celeste, com encerramento dia **24.06.2026 às 08h30**.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, aos 02.06.2026.



**PROCESSO Nº 13.044/26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 64/25**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de bateria, constante do presente processo, a favor da empresa: **Ronaldo Milani Comercial Ltda**, no valor de R\$ 242,50 (Duzentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos);

**GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA**

**SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E DO BEM-ESTAR ANIMAL**

**PROCESSO Nº 12.899/26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/25**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pó de café, constante do presente processo, a favor da empresa: **BH 2 Distribuidora Ltda**, no valor de R\$ 2.751,30 (Dois mil e setecentos e cinquenta e um reais e trinta centavos);

**MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**PROCESSO Nº 12.894/26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/25**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de derivados do leite, constante do presente processo, a favor das empresas: **NAURÚ SOLUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 2.304,30 (Dois mil e trezentos e quatro reais e trinta centavos); **Cooperativa de Laticínios do Médio Vale do Paraíba**, no valor de R\$ 2.648,10 (Dois mil e seiscentos e quarenta e oito reais e dez centavos);

Totalizando R\$ 4.952,40 (Quatro mil e novecentos e cinquenta e dois reais e quarenta centavos);

**MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**PROCESSO Nº 13.252/26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 188/25**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de derivados do leite, constante do presente processo, a favor das empresas: **NAURÚ SOLUÇÕES LTDA**, no valor de R\$ 67,20 (Sessenta e sete reais e vinte centavos);

**MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**PROCESSO Nº 11.823/26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 152/25**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de mesas para escritório, constante do presente processo, a favor da empresa: **Debrum Moveis Corporativos LTDA**, no valor de R\$ 3.000,00 (Três mil reais);

**MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**

**PROCESSO Nº 13.254/26**

**PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 225/25**

**D E S P A C H O:** Autorizo a aquisição de pó de café, constante do presente processo, a favor da empresa: **BH 2 Distribuidora Ltda**, no valor de R\$ 101,90 (Cento e um reais e noventa centavos);

**MARCO ANTÔNIO SOARES DE AQUINO TOLOMIO**

**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO E INCLUSÃO SOCIAL**



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Secretaria de Administração - SEAD

**PROCESSO** Nº. 5.929/26

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº : 90001/26 (P.E. INTERNO Nº 28/26)**

**DESPACHO:** No uso das atribuições legais e nos termos do Art. 71, inciso IV da Lei Federal nº. 14.133/21 e suas alterações posteriores, ADJUDICO e HOMOLOGO o

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços para conversão, implantação, treinamento, disponibilização e manutenção de um sistema informatizado integrado de gestão pública administrativa e financeira de forma a atender as necessidades da Administração Pública Municipal, por período de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado conforme legislação vigente, a favor da empresa: **EMBRAS EMPRESA BRASILEIRA DE TECNOLOGIA LIMITADA**, no valor total de R\$ 23.582.454,00.

SEED,02/06/2026.

**MATHEUS GUSTAVO DO PRADO**  
**SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

**PEDRO HENRIQUE BIANCHI**  
**SECRETÁRIO DA FAZENDA**

**ALEXANDRE MINÉ CALIL**  
**SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,**  
**INOVAÇÃO, AGRICULTURA E TURISMO**



## DISPensa Eletrônica Nº 113-II/26

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 113-II/26, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para Aquisição de insumos, materiais e ferramentas para atender a demanda da Secretaria de Meio Ambiente e Bem-estar animal, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil <https://licitamaisbrasil.com.br>, com encerramento dia 11/06/26 às 09h00. Maiores informações pelo e-mail: [compras.licitacoestaubate@gmail.com](mailto:compras.licitacoestaubate@gmail.com) ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/ SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 02/06/2026.

GABRIEL DE MIRANDA ALCÂNTARA  
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE E BEM-ESTAR ANIMAL



### DISPensa Eletrônica Nº 137/26

A Prefeitura Municipal de Taubaté informa que se acha aberta a dispensa eletrônica nº 137/26, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 para Prestação de Serviços de Manutenção em Aparelho de Ar Condicionado, visando atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Inovação, Agricultura e Turismo, através da plataforma eletrônica do Licita Mais Brasil <https://licitamaisbrasil.com.br>, com encerramento dia 11/06/26 às 11h00. Maiores informações pelo e-mail: [compras.licitacoestaubate@gmail.com](mailto:compras.licitacoestaubate@gmail.com) ou à Avenida Tiradentes nº520-Centro, Taubaté/SP, das 08hs às 12hs e das 13hs às 17hs. O aviso de contratação juntamente as demais informações estarão disponíveis no site desta Municipalidade, [www.taubate.sp.gov.br](http://www.taubate.sp.gov.br) e no Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. PMT, aos 02/06/2026.

ALEXANDRE MINÉ CALIL

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
INOVAÇÃO, AGRICULTURA E TURISMO



### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0197/2026

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÊ **CONTRATADA:** MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME **PROCESSO:** 4.868/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 17/03/2026 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0056/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.262/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 6º INCISO XVII C/C ART. 111 INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0152/2026

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÊ **CONTRATADA:** TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA **PROCESSO:** 4.815/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 06/03/2026 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0487/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.642/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 6º INCISO XVII C/C ART. 111 INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0147/2026

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÊ **CONTRATADA:** TPLAN OBRAS DE INFRAESTRUTURA LTDA **PROCESSO:** 4.824/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 06/03/2026 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0487/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 17.642/2023 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 6º INCISO XVII C/C ART. 111 INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.

### EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº. 0198/2026

#### PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÊ **CONTRATADA:** MARCELO BENEDITO DOS SANTOS - ME **PROCESSO:** 4.873/2026 **ASSINATURA:** 02/06/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DO CONTRATO CELEBRADO ENTRE AS PARTES EM 17/03/2026 **VIGÊNCIA:** 03 (TRÊS) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0056/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 4.262/2024 **FUNDAMENTO LEGAL:** EM FACE DO PERMITIDO NO ART. 6º INCISO XVII C/C ART. 111 INCISOS I E II DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021.



### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0652/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** CRONOMASTER COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS AUTOMOTIVOS LTDA **PROCESSO:** 12.502/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CRONOTACÓGRAFOS, INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO MÃO DE OBRA E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS **VALOR:** R\$ 3.400,00 **VIGÊNCIA:** 02 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 24 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0024/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 5.026/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

### EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0644/2026

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LICITASHOP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 10.828/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MOUSE USB **VALOR:** R\$ 115,00 **VIGÊNCIA:** 45 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº. 0249/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 30.706/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO



### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0655/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** LIFE CORP DO BRASIL EMERGÊNCIAS MÉDICAS LTDA **PROCESSO:** 11.663/2026  
**ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA SUPORTE BÁSICO 2 POR 19 (DEZENOVE) HORAS, VISANDO ATENDER COMPETIÇÕES E CAMPEONATOS ESPORTIVOS **VALOR:** R\$ 7.258,00  
**VIGÊNCIA:** 19/09/2026 E 11/12/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0394/2024 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 32.065/2024  
**FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0647/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** M ZAMBONI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E MERCADORIAS EM GERAL - EPP **PROCESSO:** 12.202/2026 **ASSINATURA:** 02/06/2026  
**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE. CANJICA DE MILHO, CEREAL PROCESSADO, CHÁ DE CAMOMILA, CHÁ DE ERVA DOCE, CHÁ MATE SOLÚVEL, FARINHA DE MILHO, FERMENTO QUÍMICO EM PÓ, FUBÁ DE MILHO, POLVILHO DOCE BRANCO, SUCO DE NÉCTAR DA FRUTA SABOR MAÇÃ E MORANGO E VINAGRE MAÇÃ **VALOR:** R\$ 4.861,60 **VIGÊNCIA:** 03/06/2026 A 07/08/2026 **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0001/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 0363/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0656/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MAQVAN DISTRIBUIDORA DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA **PROCESSO:** 12.747/2026  
**ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS/EQUIPAMENTOS RODOVIÁRIOS DE DIVERSAS LINHAS, MODELOS E TIPOS, PERTENCENTES A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ, INCLUINDO AS PEÇAS, MATERIAIS E TODOS OS COMPONENTES NECESSÁRIOS PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, DE ACORDO COM ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS PARA O PREFIXO 1862  
**VALOR:** R\$ 53.640,00 **VIGÊNCIA:** 15 DIAS ÚTEIS (EXECUÇÃO) + 06 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0003/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 2.042/2026 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0531/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 9.533/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE ALGODÃO HIDRÓFILO 500 G E SONDA URETRAL N. 08 **VALOR:** R\$ 10.524,00 **VIGÊNCIA:** 20 DIAS ÚTEIS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0278/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 33.389/2025 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



### **EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº. 0620/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TECNOBLU COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA **PROCESSO:** 9.115/2026 **ASSINATURA:** 27/05/2026 **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO INDUSTRIAL **VALOR:** R\$ 1.990,00 **VIGÊNCIA:** 60 DIAS (ENTREGA) + 12 MESES (GARANTIA) **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0092/2025 **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 15.158/2025 FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022 E SUAS ALTERAÇÕES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025, E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.

### **EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0154/2026**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA **PROCESSO:** 7.887/2026 **ASSINATURA:** 01/06/2026 **OBJETO:** EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO CLORIDRATO, 500 MG E LIDOCAÍNA CLORIDRATO, ASSOCIADA COM EPINEFRINA, 2% + 1:200.000, INJETÁVEL, FRASCO 20 ML **VALOR ESTIMADO:** R\$ 27.900,00 **VIGÊNCIA:** 12 (DOZE) MESES **MODALIDADE:** PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 0042/2026 **PROponentes:** 21 **FUNDAMENTO LEGAL:** DE ACORDO COM AS NORMAS EMANADAS DA LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº. 0123/2006 ALTERADA PELAS LEIS COMPLEMENTARES Nº. 0147/2014 E Nº. 0155/2016 EM SUAS REDAÇÕES ATUAIS, DA LEI FEDERAL Nº. 14.133/2021 E SEUS ATOS REGULAMENTADORES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.447/2022, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 15.523/2023 E DEMAIS NORMAS PERTINENTES, DO DECRETO MUNICIPAL Nº. 16.199/2025 E, SUBSIDIARIAMENTE PELO CÓDIGO CIVIL BRASILEIRO.



**EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE TERMO  
DE COLABORAÇÃO**

**ÓRGÃO PÚBLICO PARCEIRO:** MUNICÍPIO DE TAUBATÉ **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:** ASSOCIAÇÃO FRANCISCANA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL CORAÇÃO DE MARIA – CENTRO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL SANTA VERÔNICA DE TAUBATÉ **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:** 27.302/19 (PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO Nº 11.637/25) **ASSINATURA:** 14/05/2026 **OBJETO:** PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO CELEBRADO EM 14/05/19, QUE TEM POR OBJETO O SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL A ADOLESCENTES EM CUMPRIMENTO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA DE LIBERDADE ASSISTIDA (LA) E DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE (PSC) **VALOR:** R\$ 616.488,23 **VIGÊNCIA:** MAIS 12 MESES **FUNDAMENTO:** LEI FEDERAL Nº. 13.019/14, EM SUA REDAÇÃO ATUAL.



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

## IMPrensa Oficial

---

### Secretaria da Fazenda - SEFAZ

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### Secretaria de Saúde – SES

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio do Chamamento nº **013/2024**, **CONVOCA** os interessados para a posse da permissão de uso de Feira Livre.

Os convocados abaixo listados, deverão comparecer à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres, localizada na Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, Taubaté/SP, CEP 12010-050, pavimento superior, até o dia **14/06/2026**, munidos de seus documentos pessoais, a fim de se habilitarem ao direito de uso do espaço disponibilizado.

O horário de funcionamento do Mercado é de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h; sábados, das 6h às 14h e, domingos e feriados, das 6h às 13h.

● **CONVOCADOS – FEIRA LIVRE DO BAIRRO**

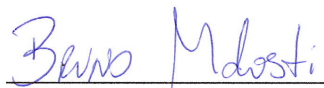
- LUIZ GUILHERME MALTA DE CARVALHO
- ISAMARA DO NASCIMENTO

O **não comparecimento**, sem apresentação de justificativa no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, será considerado como **renúncia** ao direito ora concedido.

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

Administração do Mercado Municipal

(12) 3622-7779.

  
Bruno Malosti dos Santos  
Divisão de Mercado e Feiras Livres



### PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ ESTADO DE SÃO PAULO

#### CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Taubaté, por meio do Chamamento nº **013/2024**, **CONVOCA** os interessados para a posse da permissão de uso de Feira Livre.

Os convocados abaixo listados, deverão comparecer à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres, localizada na Praça Dr. Paula de Toledo, nº 50, Centro, Taubaté/SP, CEP 12010-050, pavimento superior, até o dia **07/06/2026**, munidos de seus documentos pessoais, a fim de se habilitarem ao direito de uso do espaço disponibilizado.

O horário de funcionamento do Mercado é de segunda à sexta-feira, das 7h às 17h; sábados, das 6h às 14h e, domingos e feriados, das 6h às 13h.

#### ● **CONVOCADOS – FEIRA LIVRE DO MERCADO**

- RAFAEL LOPES DE ALMEIDA
- JOSÉ JONATTAN DA SILVA SANTOS

O **não comparecimento**, sem apresentação de justificativa no prazo de **48 (quarenta e oito) horas úteis**, será considerado como **renúncia** ao direito ora concedido.

Permanecemos à disposição em caso de dúvidas.

Administração do Mercado Municipal

(12) 3131-6727.

---

Bruno Malosti dos Santos  
Divisão de Mercado e Feiras Livres



### Prefeitura Municipal de Taubaté

Secretaria de Serviços Públicos

Divisão de Mercados e Feiras Livres

Taubaté, 21 de março de 2026

### NOTIFICAÇÃO

À

**JOÃO PEDRO JESUS DOS SANTOS**

Terenzo Amadei, 195

Jardim Sandra Maria

CEP: 12.081-240, Taubaté - Sp

**RCF 778015**

Informamos que, conforme apuração realizada por esta Administração, no dia 20/03/2026, foi constatada a infração ao Decreto Municipal nº 14.237, de 21 de março de 2018, conforme descrito abaixo:

Art. 7º. Será responsabilidade do Permissionário, com referência ao local de sua Permissão de Uso, os itens abaixo previstos: VI. obedecer regularmente aos horários estipulados para o Setor;

Art. 25º. Além das proibições de ordem externa constantes deste Decreto, é vedado aos Permissionários no recinto do Mercado: IX. descarregar mercadoria fora do horário permitido; XI. deixar de observar o horário de funcionamento do Mercado Público;

Diante do exposto, fica Vossa Senhoria, ciente que o horário para dar início a intervenção da via seria a partir das 20h da noite, para não interferir na mobilidade urbana. Nova reincidência poderá resultar na aplicação das penalidades previstas no Decreto citado:

Art. 26 – “Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades: V – cassação, revogação ou cancelamento da Permissão de Uso.”

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

BRUNO MALOSTI DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Nº. 23/2026



**Prefeitura Municipal de Taubaté**

Secretaria de Serviços Públicos

Divisão de Mercados e Feiras Livres

Taubaté, 21 de maio de 2026

### NOTIFICAÇÃO POR REINCIDÊNCIA

À

**ARACY CARMINDA SCHULTZ**

Rua Djalma Nogueira Minhoto, 515

São Gonçalo

CEP: 12.092-170, Taubaté - Sp

**RCF 995966**

Informamos que, de acordo com nossa fiscalização, foi verificado que Vossa Senhoria reincidiu infração ao **Decreto 14.237**, de 21 de março de 2018, "**Art. 52.** "Fica proibido ao permissionário: II. faltar à mesma feira por 4 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula.", uma vez que ficaram constatadas novas ausências injustificadas de vossa parte, na FEIRA LIVRE DE MERCADO, aos SÁBADOS- desde 18/04/2026.

Diante do exposto, orientamos Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas a partir da ciência do presente documento, se dirija à administração da Divisão de Mercado e Feiras Livres (DMFL) para se justificar quanto à infração cometida.

Ressaltamos que o descumprimento da determinação acima descrita e/ou nova reincidência de ausência acarretará nas sanções previstas no Decreto anteriormente citado: "**Art. 26.** Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste Decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, às seguintes penalidades: V. cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso."

Em caso de dúvidas, estamos à disposição.

Atenciosamente,

BRUNO MALOSTI DOS SANTOS  
Chefe da Divisão de Mercado e Feiras Livres

Nº. 32/2026



Taubaté, 03 de Junho de 2026.

### NOTIFICAÇÃO POR REINCIDÊNCIA DE AUSÊNCIA

À

LEANDRO DA CUNHA LOBO

RUA ISIDORO NOGUEIRA TINOCO, CHACARA SÃO SILVESTRE Nº 71

TAUBATÉ - SP

CEP:12085-080

Informamos que, de acordo com nossa fiscalização, foi verificado que Vossa Senhoria reincidiu infração ao Decreto 14.237, de 21 de março de 2018, “Art. 52. Fica proibido ao Permissionário: II. faltar à mesma feira por 04 (quatro) vezes consecutivas, durante o ano civil, sem apresentação de justificativa, que será avaliada pela Administração Municipal, sob pena de ter a feira excluída de sua matrícula”, uma vez que ficaram constatadas novas ausências injustificadas de vossa parte, na Feira Atacadista do Mercatau - as Segundas e Quintas-feiras, desde 06/04/2026.

Diante do exposto, orientamos Vossa Senhoria para que, no prazo máximo de 48 (Quarenta e oito) horas, se dirija à administração da Divisão de Mercatau para se justificar quanto à infração cometida.

Ressaltamos que o descumprimento da determinação acima descrita e/ou nova reincidência de ausência acarretará nas sanções previstas no Decreto anteriormente citado: “Art. 26. Além das sanções de ordem civil ou penal, o descumprimento das normas deste decreto sujeita os Permissionários, em conformidade com a natureza da infração, as seguintes penalidades: cassação/revogação/cancelamento da Permissão de Uso”.

Em caso de dúvida, estamos a disposição.

Atenciosamente.

JOELSON ADÃO VASCONCELLOS

Chefe Divisão Mercatau



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT



**Instituto de Previdência do Município de Taubaté**  
R. Dr. Pedro Costa, 173 - CEP 12010-160 - Fone (012) 3632-4166

## EXTRATO DO CONTRATO Nº 001/2026

**Contratante:** Instituto de Previdência do Município de Taubaté  
**Contratado:** SANEPRAG SANITIZADORA LTDA.  
**Processo IPMT:** 82/2026  
**Objeto:** Contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de dedetização e controle de pragas urbanas e vetores (desinsetização e desratização) nas dependências do Instituto de Previdência do Município de Taubaté - IPMT, pelo prazo de 12 (doze) meses, prorrogáveis nos termos da lei, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência.  
**Valor do contrato:** R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).  
**Vigência:** 12 meses a contar de 02/06/2026  
**Modalidade:** Dispensa Eletrônica nº 06/2026  
**Assinatura:** 02/06/2026  
**Fundamento:** Artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.



**Reitoria**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP  
3625-4295 3624-4193  
reitoria@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial*  
*Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76*  
*Redeenciada pelo CEE-SP*  
*CNPJ 45.176.153/0001-22*



### ATO EXECUTIVO R Nº 019/2026

A Profª. Drª. Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de suas atribuições regimentais e autorizados pelo Artigo 15 da Lei Municipal nº 6.177 de 22/12/2025 - Lei Orçamentária e pelo Artigo 43 §1º item III da Lei Federal 4320/64.

#### RESOLVE:

**Artigo 1º** - Fica aberto no Orçamento da Universidade de Taubaté crédito suplementar no valor de R\$ 1.008.000,00 (um milhão e oito mil reais), para suplementar as dotações orçamentárias.

**Artigo 2º** - Os recursos para cobertura da Suplementação decorrerão de anulação parcial, previsto no inciso III do § 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4320/64.

**Artigo 3º** - Ficam alteradas as dotações do orçamento da Universidade de Taubaté para o exercício de 2026, conforme Anexo Único.  
Parágrafo Único A dotação orçamentária referidas nos artigos 1º e 2º estão indicadas no Anexo Único que integra o presente Ato.

**Artigo 4º** - Este Ato Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 5º** - Registre-se, publique-se, cumpra-se.

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, aos 02 de junho de 2026.

**Prof. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
Reitora

Publicado na Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos dois dias do mês de junho de 2026.

**Selma Notari Gobbo**  
Secretária da Reitoria



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Universidade de Taubaté - UNITAU

**Reitoria**

Rua Quatro de Março, 432 – Centro – Taubaté - SP  
3625-4295 3624-4193  
reitoria@unitau.br

*Autorquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Decreto Federal nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE-SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22*



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**ANEXO ÚNICO**

**SUPLEMENTAÇÃO**

05.01.0111.4.003.12.364.339030.04.1100000 ✓	500.000,00 ✓
05.01.0111.4.003.12.364.339039.04.1100000 ✓	500.000,00 ✓
04.01.0121.4.023.12.392.339040.04.1100000 ✓	8.000,00 ✓
<b>TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO</b>	<b>1.008.000,00 ✓</b>

**REDUÇÃO**

05.01.0111.4.003.12.364.339036.04.1100000 ✓	500.000,00 ✓
05.01.0111.4.003.12.364.339036.04.1100000 ✓	500.000,00 ✓
04.01.0121.4.023.12.392.339036.04.1100000 ✓	8.000,00 ✓
<b>TOTAL DA REDUÇÃO</b>	<b>1.008.000,00 ✓</b>



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### **PORTARIA R-Nº 277/2026**

A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-6955/2026,

#### **RESOLVE:**

Exonerar, a pedido **RAQUEL MENDONÇA MORAES**, CPF nº xxx.880.11x-xx, do cargo de **Secretário II**, padrão S/24, para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 084, de 02 de março de 2015.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/06/2026.

**Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

REITORIA DA UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ, em 03 de junho de 2026.

**Profa. Dra. Nara Lucia Perondi Fortes**  
**Reitora**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, aos três dias do mês de junho do ano dois mil e vinte e seis.

**Selma Notari Gobbo**  
**Secretária da Reitoria**



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### Aviso de Edital

#### Pregão Eletrônico nº 27/2026

“Locação de van, ônibus e micro-ônibus para atendimento de viagens acadêmicas”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha republicado o Pregão Eletrônico nº 27/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 14h30 do dia 19 de junho de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30 e das 14h às 17h30, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, [www.unitau.br](http://www.unitau.br), e pela plataforma eletrônica do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 2 de junho de 2026

**Caroline Prado de Gouvêa Manzioli**  
Pregoeira



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### Aviso de Edital

#### Pregão Eletrônico nº 02/2026

“Contratação de Empresa para Prestação de Serviço de Link de Comunicação de Dados Dedicado para Acesso à Internet”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que se acha republicado o Pregão Eletrônico nº 02/2026 com o encerramento do recebimento das propostas às 09h00 do dia 23 de junho de 2026. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h00 às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou gratuitamente pelo site desta Universidade, [www.unitau.br](http://www.unitau.br), e pela plataforma eletrônica do Compras BR, [www.comprasbr.com.br](http://www.comprasbr.com.br). Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 03 de junho de 2026

**Matilde Aparecida Ramos dos Santos Olah**  
Pregoeira



<https://unitau.br>



Reitoria: Rua Quatro de Março, 432 • Centro • Taubaté-SP • (12) 3625-4100

### Aviso de Revogação

Pregão Eletrônico nº 14/2026

“Contratação de plataforma digital para preparação do exame ENAMED”

A Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que o Sr. Pró-reitor de Administração revogou o processo licitatório supramencionado, por conveniência e oportunidade, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Outras informações pelos telefones: (0xx12) 3632-8362/3625-4117.

Taubaté, 03 de junho de 2026

**Caroline Prado de Gouvêa Manzioli**

Pregoeira



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU  
CNPJ: 51.637.593/0001-32  
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200  
Tel.: 3633-3855 – [www.funcabes.com.br](http://www.funcabes.com.br) – [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br)

### PROCESSO SELETIVO Nº 01/2026

#### 1ª Convocação

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES, CONVOCA os candidato(s) abaixo relacionado(s), com referência ao Processo Seletivo nº 01/2026 para a(s) função(ões) abaixo, para comparecer(em), IMPRETERIVELMENTE, à AVENIDA NOVE DE JULHO, 245 - CENTRO – TAUBATÉ/SP, conforme horário e organização abaixo.

O não comparecimento caracterizará desistência da vaga.

#### PERÍODO DA MANHÃ

FUNÇÃO	DATA	HORÁRIO	CLASSIFICAÇÃO
Assistente de Apoio Especializado - Inclusão e Transporte (Madre Cecília) - PcD	08/06/2026	08:30	1º
Assistente de Apoio Especializado - Inclusão e Transporte (Madre Cecília)	08/06/2026	08:30	1º ao 15º
Assistente de Apoio Especializado - Inclusão e Transporte (Madre Cecília)	08/06/2026	09:00	16º ao 24º
Assistente Escolar e Transporte - Ed. inf. e Fund - PcD	08/06/2026	09:30	1º e 2º
Assistente Escolar e Transporte - Ed. inf. e Fund	08/06/2026	09:30	1º ao 15º
Assistente Escolar e Transporte - Ed. inf. e Fund	08/06/2026	10:00	16º ao 24º

### ATENÇÃO

Considerando a necessidade da Administração em antecipar o processo de admissão, o(a) candidato(a) convocado(a) poderá comparecer a FUNCABES até a data de 10/06/2026, para realizar a entrega de documentos, conforme horários abaixo:

08/06/2026 – das 08h30 às 10h00

09/06/2026 – das 08h30 às 11h30

10/06/2026 – das 08h30 às 11h30

Conforme o Anexo II do Edital que rege o Processo Seletivo, **todos os CONVOCADOS**, no ato da contratação, deverão apresentar os **DOCUMENTOS** discriminados a seguir:

**Todos os documentos são obrigatórios e as cópias deverão estar numeradas de acordo com número abaixo:**

1. Carteira Digital **IMPRESSA** (apresentar o print da tela, devidamente impresso, no qual conste a data de emissão).
2. 01 fotos 3x4 – atualizada;
3. Currículo (obrigatório constar o endereço atualizado, telefones de contato e e-mail);



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU  
CNPJ: 51.637.593/0001-32  
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200  
Tel.: 3633-3855 – [www.funcabes.com.br](http://www.funcabes.com.br) – [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br)

### Cópia legível (Com os Respectivos Originais para Conferência)

4. 2 Cópias do Comprovante de Residência – atualizado, em nome do candidato ou cópia do contrato de locação (constar nome do empregado ou parentesco em nome de pais, avós ou cônjuges);
5. Cédula de Identidade (RG) (**NÃO SERVE CARTEIRA DE HABILITAÇÃO**);
6. C.P.F. (Cadastro Pessoas Físicas)
7. Consulta da situação cadastral do CPF pela Receita Federal, disponível no link:  
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp> ;
8. Título de Eleitor;
9. Certidão de Quitação Eleitoral (<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/autoatendimento-eleitoral/#/certidoes-eleitor> ) – **observar que a certidão deverá apresentar a informação de estar “quite” com a justiça eleitoral. Caso não esteja quite, o candidato deve procurar o cartório eleitoral para regularizar a situação antes da entrega dos documentos.**
10. Cadastro do P.I.S.: cartão cidadão, ou cartão PIS, ou documento emitido pela CAIXA;
11. Certidão de Nascimento **ou** Certidão de Casamento **ou** Escritura Pública de União Estável + Certidão de Nascimento;
12. Certificado de Reservista (**obrigatório para candidatos do Sexo Masculino até 46 anos**);
13. Caderneta de Vacinação Regular e/ou infantil;
14. Certificado de Escolaridade ou Diploma de conclusão do ensino médio (**O candidato deve apresentar a via original para confirmar a autenticidade**);
15. Diploma de conclusão da formação exigida no requisito mínimo, devidamente registrado pelo Ministério da Educação ou por outro órgão com delegação para tal. O documento de escolaridade que for representado por declaração, certidão, atestado e outros documentos que não tenham o cunho definitivo de conclusão de curso deverá ser acompanhado, OBRIGATORIAMENTE, do respectivo histórico escolar. A declaração e o histórico escolar deverão ser expedidos por Instituição Oficial ou reconhecidos, em papel timbrado, e deverão conter carimbo e identificação da Instituição e do responsável pela expedição do documento;
16. **REQUISITOS MÍNIMOS DO CARGO CONFORME EXIGIDO NO EDITAL Nº 01/2026, de acordo com o cargo: Ler a tabela no edital:**  
[https://epts.com.br/concursos/funcabes\\_2026\\_01/assets/files/edital\\_abertura.pdf](https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf).
17. **Candidatos PCD's: devem apresentar laudo médico expedido até 12 (doze) meses antes da realização do processo seletivo, conforme item 4.17 do edital.**
18. Certidão de Antecedentes Criminais de São Paulo  
 (emissão online e gratuita no endereço eletrônico <https://www2.ssp.sp.gov.br/aacweb/carrega-formulario> ), caso o candidato não consiga emitir a certidão pela internet, deverá requerer no Poupatempo antes da entrega dos documentos – ([www.poupatempo.sp.gov.br](http://www.poupatempo.sp.gov.br) );
19. Cópia frente e verso do Cartão VALE TRANSPORTE (caso possua).
20. Comprovante de dados bancários do Santander, caso possua (Não é necessário abrir conta antes, pois será encaminhado para abertura no dia da convocação).  
**DEPENDENTES:**
21. Certidão de nascimento dos filhos (MENORES DE 14 ANOS ou incapazes);
22. CPF dos filhos menores e/ou dependentes no IRPF;
23. Caderneta de vacinação dos filhos com até 14 (quatorze) anos de idade;
24. Declaração de frequência escolar filhos maiores de 06 anos e até 14 anos;
25. Candidatos que fazem o pagamento pensão alimentícia (cópia do processo, dados bancários para depósito);
26. Funcionários que possuem a guarda de menores, trazer a cópia do processo + os documentos listados a cima.



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU  
CNPJ: 51.637.593/0001-32  
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200  
Tel.: 3633-3855 – [www.funcabes.com.br](http://www.funcabes.com.br) – [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br)

## PERÍODO DA MANHÃ

### 08/06/2026 - ASSISTENTE DE APOIO ESPECIALIZADO - INCLUSÃO E TRANSPORTE (MADRE CECÍLIA) – PcD – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	SILVANA SIQUEIRA SILVA	1º - PcD

### 08/06/2026 - ASSISTENTE DE APOIO ESPECIALIZADO - INCLUSÃO E TRANSPORTE (MADRE CECÍLIA) – 08:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
08:30	DRYELLE FABRINE DE OLIVEIRA LIMA	1º
08:30	GRAZZIELLE RODRIGUES SANTOS	2º
08:30	BEATRIZ LOBATO DE ANDRADE MORAES	3º
08:30	DEBORA AUGUSTA GIMENEZ RODRIGUES	4º
08:30	MARIA EDISNAR DE SOUSA SILVA BRITO	5º
08:30	MARIA EDUARDA BARROS DE OLIVEIRA SANTOS	6º
08:30	ALINE CRISTINE CARVALHO COELHO	8º
08:30	WELISSON SOARES	9º
08:30	MANOELA ALVES	10º
08:30	AMANDA GUEDES BUENO DA SILVA	11º
08:30	TAINARA DE ALMEIDA TUPINAMBA	12º
08:30	ROSANGELA B DOSSANTOS DE JESUS	13º
08:30	MADALENA CRISTIANE BATISTA DOS SANTOS	14º
08:30	MONIQUE NUNES DIAS	15º

### 08/06/2026 - ASSISTENTE DE APOIO ESPECIALIZADO - INCLUSÃO E TRANSPORTE (MADRE CECÍLIA) – 09:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:00	MARIA CLARA RAMOS DE CAMPOS	16º
09:00	LILIANE PIRES DE MENDONCA DA SILVA	17º
09:00	ALEXANDRE NUNES LUIZ	18º
09:00	KELLY ELNATA COSTA DE OLIVEIRA	19º
09:00	CRISTIAN LACERDA DOS SANTOS	20º
09:00	CELIA PATRICIA B MARTINS	21º
09:00	REGIANE RODRIGUES DA SILVA	22º
09:00	BRENDA DE JESUS ANDRADE	23º
09:00	ISABELA ALBUQUERQUE DA CONCEICAO	24º



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

## IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté - FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU  
CNPJ: 51.637.593/0001-32  
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200  
Tel.: 3633-3855 – [www.funcabes.com.br](http://www.funcabes.com.br) – [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br)

### 08/06/2026 - ASSISTENTE ESCOLAR E TRANSPORTE – PcD – 09:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:00	NATALIA DAIANE JERONIMO DAMASCENO	1º - PcD
09:00	VICTOR LOHAN FERREIRA DE JESUS	2º - PcD

### 08/06/2026 - ASSISTENTE ESCOLAR E TRANSPORTE – 09:30

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
09:30	PEDRO MIGUEL CARDOSO ALBUQUERQUE FREITA	1º
09:30	MARISA VICTOR FROES	2º
09:30	KARYNA SILVA VITORELLO DE ANDRADE	3º
09:30	SAMANTHA CHRISTINE THOMAZ DE MIRANDA	4º
09:30	KARINA CRISTIANE PIRES DE ASSIS	5º
09:30	NICOLI THAIS DA SILVA	6º
09:30	GABRIEL RODRIGUES PALMA	7º
09:30	ELLEN LIMA ROHDEN	8º
09:30	ANDRE LUIZ ALBESSU F DOS SANTOS	9º
09:30	SERGIO HENRIQUE DOS SANTOS	10º
09:30	EVANDRO CAMARA VERNE	11º
09:30	RAFAELA GIULLIANA DOS SANTOS GOULART	12º
09:30	ANA CAROLINA APARECIDA DOS SANTOS	13º
09:30	EVELINE FERREIRA DE SOUZA	14º
09:30	DEBORA DE PAULA CARVALHO	15º

### 08/06/2026 - ASSISTENTE ESCOLAR E TRANSPORTE – 10:00

Horário	NOME COMPLETO	CLASSIFICAÇÃO
10:00	TIAGO BATISTA DOS SANTOS	16º
10:00	BEATRIZ DE PAULA	17º
10:00	JOAO VITOR SANTOS SILVA	18º
10:00	PALOMA CORREA GUEDES DOS SANTOS	19º
10:00	CAIO FERREIRA DE AQUINO	20º
10:00	GABRIELLA VITORIA DIAS DO CARMO	21º
10:00	ARIANE RIBEIRO DE CARVALHO	22º
10:00	PAWEL GUSTAVO NUNES COELHO	23º
10:00	FABIA MENDES PEREIRA	24º



# Município de Taubaté - SP

<https://taubate.sp.gov.br/> | Av. Tiradentes, 520 – Centro | Tel.: (12) 3625-5000

IMPrensa Oficial

Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté -  
FUNCABES



Instituída pela Resolução Nº 12/82 do Conselho Universitário da UNITAU  
CNPJ: 51.637.593/0001-32  
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – CEP:12020-200  
Tel.: 3633-3855 – [www.funcabes.com.br](http://www.funcabes.com.br) – [funcabes@uol.com.br](mailto:funcabes@uol.com.br)

Taubaté, 03 de junho de 2026.

Profa. Dra. Lucilei Lopes Bonato  
Diretora-Presidente  
Funcabes

"Caso o candidato seja funcionário contratado pelo novo convênio, deverá apresentar os documentos que atenda as exigências mínimos do cargo. Ler a tabela no edital: ["https://epts.com.br/concursos/funcabes\\_2026\\_01/assets/files/edital\\_abertura.pdf"](https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/assets/files/edital_abertura.pdf)

**Atenção:** NÃO SERÁ PERMITIDA A PERMANÊNCIA DE ACOMPANHANTES NO LOCAL. OS ACOMPANHANTES DEVERÃO AGUARDAR FORA DO PRÉDIO PARA EVITAR AGLOMERAÇÃO!

O processo de admissão leva, em média, 4 horas, podendo se estender por até 2 dias ou mais, dependendo da demanda e das etapas envolvidas.

O(A) candidato(a) que não se apresentar no horário ou não estiver portando os documentos requeridos acima, será encaminhado(a) para a comissão e desclassificado do processo seletivo.



Instituída pela Resolução nº 12/82 Consuni  
CNPJ: 51.637.593/0001-32  
Av. Nove de Julho, 245, Centro, Taubaté/SP – 12020-200.  
Tel.: 3633-3855 | [rh@funcabes.com.br](mailto:rh@funcabes.com.br) | [www.funcabes.com.br](http://www.funcabes.com.br)

### PROCESSO SELETIVO FUNCABES EDITAL Nº 01/2026

#### EXTRATO DE EDITAL DE RESULTADO FINAL E HOMOLOGAÇÃO FINAL - PARA OS CARGOS SEM PROVA PRÁTICA

A Fundação Caixa Beneficente dos Servidores da Universidade de Taubaté – FUNCABES torna público o **Resultado Final e a Homologação Parcial do Processo Seletivo 01/2026**.

O edital completo, com a lista dos candidatos habilitados, estará disponível a partir de **03 de Junho de 2026** nos seguintes endereços eletrônicos:

◆ [https://epts.com.br/concursos/funcabes\\_2026\\_01/](https://epts.com.br/concursos/funcabes_2026_01/)

◆ <https://funcabes.com.br/convenios/editais/>

**AS CONVOCAÇÕES** serão realizadas conforme previsto no item 13.4. do edital e **poderão ser acompanhadas EXCLUSIVAMENTE** pelo link:

<https://funcabes.com.br/convenios/convocacoes/>

### CONVOCAÇÃO PROCESSO SELETIVO FUNCABES nº 01/2026

Para mais informações, entre em contato pelo **telefone/WhatsApp (12) 3632-2550** ou pelo e-mail: **[rh@funcabes.com.br](mailto:rh@funcabes.com.br)**.

Taubaté, 03 de junho de 2026.

LUCILEI LOPES  
BONATO:08115612839  
39

Assinado de forma digital por  
LUCILEI LOPES  
BONATO:08115612839  
Dados: 2026.06.03 10:07:52 -03'00'

Profa. Dra. **Lucilei Lopes Bonato**  
Diretora-Presidente da Funcabes



### **Empresa de Pesquisa, Tecnologia e Serviços - EPTS**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### **Câmara Municipal**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### **Secretaria de Habitação - SEHAB - PUBLICAÇÃO ATE 18/05/26 - ALTERADA PELA LEI N° 545/26**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### **Secretaria Municipal de Justiça e Cidadania - SMJC - PUBLICAÇÃO ATÉ 14/12/2023**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)

### **Relatório anual**

(NÃO HÁ PUBLICAÇÕES NESTA DATA)